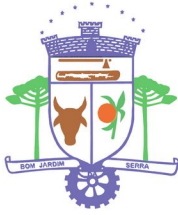


PREFEITURA MUNICIPAL DE **BOM JARDIM DA SERRA**



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92

“Capital das Águas”



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Esporte de Bom Jardim da Serra - SC, atua em sua estrutura com 04 unidades escolares, que atende aproximadamente 540 alunos entre o Ensino Creche, Pré-escolar e Infantil e Ensino Fundamental. Desenvolve as atividades administrativas que dão suporte às atividades educacionais e à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nas unidades municipais de ensino.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Abertura de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes para atender os estudantes da rede municipal de educação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Bom Jardim da Serra, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecilio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92

“Capital das Águas”



àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no **Anexo I** deste Termo. As entregas dos produtos devem ser entregues conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Educação e Esporte, a qual formulará periodicamente, tendo o proponente da solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA, Secretaria Municipal de Educação e Esporte do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado na mesma secretaria.

3.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

2.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE **BOM JARDIM DA SERRA**



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92

“Capital das Águas”



- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa física, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte através da Nutricionista responsável da alimentação escolar, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. Não serão

PREFEITURA MUNICIPAL DE **BOM JARDIM DA SERRA**



Rua Manoel Cecilio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92

“Capital das Águas”



aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

6. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1 O serviço deverá ser devidamente atestado, pelo servidor(a) designada a esta função, após a aprovação após a solicitação, emissão da AF e recebimento do produto solicitado, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

7.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

7.2. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com o (a) nutricionista da Equipe, o qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

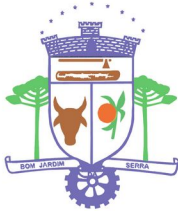
7.3 Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros – semanalmente;
- Panificados – mensalmente.

7.4. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7. DO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE **BOM JARDIM DA SERRA**



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92

“Capital das Águas”



7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item citado.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. A prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses, ou até que se conclua o procedimento licitatório ou acompanhar o cronograma letivo de 2025 estipulado pela Secretaria de Educação e Esporte, podendo se estender pelo mesmo período caso tenha necessidade ao longo de sua vigência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

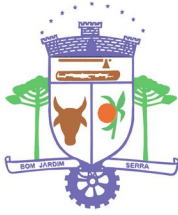
9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de chamada pública, na modalidade chamada pública, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento conforme as LEI nº 11.326 de 24 de julho de 2006, LEI nº 14.660 de 23 de agosto de 2023 e LEI nº 11.947 de 16 de junho de 2009, exigências de habilitação.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

PREFEITURA MUNICIPAL DE **BOM JARDIM DA SERRA**



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92

“Capital das Águas”



9.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

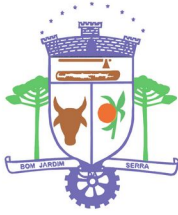
9.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz. 9.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, departamento de alimentação escolar que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão eventuais inconsistências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE **BOM JARDIM DA SERRA**



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92

“Capital das Águas”



9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

9.4. O transporte de hortifrutis não são permitidos em caixas de madeira ou papelão.

9.5. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

9.6. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.10. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues por Região Administrativa, diretamente na Unidade citada acima, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE **BOM JARDIM DA SERRA**



Rua Manoel Cecilio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92

“Capital das Águas”



10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornece todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

11.1. Na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Rua Prudente Luiz Vieira, n.º 80, Centro, Bom Jardim da Serra - Santa Catarina.

12. FONTE DE RECURSOS:

12.1. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte através das Caixas Escolares arcará com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos gêneros alimentícios com recursos provenientes do Tesouro municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE **BOM JARDIM DA SERRA**



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92

“Capital das Águas”



13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecilio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92

“Capital das Águas”



ANEXO 1

Número	Quantidade	Unidade	Especificação	Preço médio
1	600	un	ALFACE LISA, De 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas.	R\$ 4,48 R\$ 2.688,00
2	600	kg	BATATA INGLESA, Lavada, de 1ª qualidade, sem lesões, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas.	R\$ 8,11 R\$ 4.866,00
3	300	mç	COUVE MANTEIGA, Folhas integras, tamanho médio sem sujidades com características organolépticas mantidas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 4,58 R\$ 1.374,00
4	2.000	kg	MAÇAS GALA E /Ou FUJI, De boa qualidade com características organolépticas mantidas. Embalagem:	R\$ 9,44 R\$ 18.880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecilio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92

“Capital das Águas”



			em caixas plásticas limpas e conservadas.	
5	230	Cx com 4 bandejas	MORANGO FRESCO, De ótima qualidade, com características organolépticas mantidas. Embalagem: entregue caixa com 4 bandejas de 250g.	R\$ 45,21 R\$ 10.398,30
6	300	kg	MORANGA CABOTIA, Tamanho médio, sem sujidades, com características organolépticas mantidas. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas.	R\$ 5,54 R\$ 1.662,00
7	300	kg	MILHO VERDE ESPIGA, De ótima qualidade, bom para consumo com características organolépticas mantidas. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas.	R\$ 16,94 R\$ 5.082,00
8	300	kg	PINHÃO INTEIRO COM CASCA, Sem sujidades, limpos, com características mantidas. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas ou em sacos.	R\$ 13,63 R\$ 4.089,00
9	300	un	REPOLHO VERDE Tamanho médio a grande, fresco com características organolépticas mantidas. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas.	R\$ 4,62 R\$ 1.386,00
10	300	un	TEMPERO VERDE,	R\$ 4,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



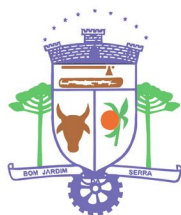
Rua Manoel Cecilio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92

“Capital das Águas”



			Cebolinha e salsa entregues em maços de 200 gr, com características organolépticas mantidas. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas ou em sacos.	R\$ 1.224,00
11	30	kg	QUEIJO TIPO SERRANO, Produzido nos campos de cima da serra feito a partir do leite cru, fresco embalados em saco plásticos resistente, atóxico e transparente isento de estofamentos rachaduras e mofo o produto deve apresentar o selo de inspeção municipal (s.i.m), reposição do produto em caso de não conformidade ou embalagens danificadas.	R\$ 65,94 R\$ 1.978,20
12	300	kg	PERA, De boa qualidade com características organolépticas mantidas. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas.	R\$ 14,97 R\$ 4.491,00
13	200	dz	OVOS, A casca e cutícula devem estar limpas, intactas e isenta de cheiros. A clara deve ser límpida, translúcida, consistente, densa e isenta de qualquer corpo estranho. A gema deve ser lisa, redonda, consistente, saliente e centrada no meio	R\$ 10,41 R\$ 2.082,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecilio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92

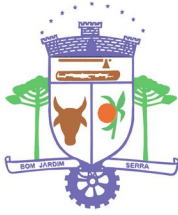
“Capital das Águas”



			da clara, com cor e odor característicos do ovo – caixa com 12 ovos – 1 dúzia	
14	120	kg	BOLACHA CASEIRA, Acondicionada em embalagens de 1 kg. Nos sabores de milho, amendoim, araruta, polvilho. A embalagem deve apresentar informação nutricional do produto, data de fabricação, prazo de validade e o selo de inspeção municipal, estadual e federal.	R\$ 55,72 R\$ 6.686,79

Edenis Cristina Cardoso
Secretaria Interina Municipal de Educação Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE **BOM JARDIM DA SERRA**



Rua Manoel Cecilio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92

“Capital das Águas”



Bom Jardim da Serra, 13 de novembro de 2024